



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PMCB Nº 132/2022
ORIUNDO PROCESSO Nº 116/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE
Nº 132/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO, E SR.
FRANCISCO EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.**

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**, com sede na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 0001218361996 - SSP/MA e inscrito(a) no CPF/MF nº 008.811.201-09, domiciliado(a) seguinte endereço: Rua Valter Venâncio, s/n, Centro, da cidade de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinando, e do outro lado, O Sr. **FRANCISCO EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 324.017.602-53, portador do RG nº 036146502008-4 SESP-MA, residente à Rua Ipameri, SN, centro, Filadélfia - TO, tendo em vista o que consta no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 65/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao contrato administrativo nº 132/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022, cujo finalidade era a Aquisição de materiais (inseticida natural) visando a dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas e vetores nos Prédios da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso VIII, do artigo 137 e inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/21, despachos e demais elementos constantes do Processo epigrafado e previsão constante da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Nona – do contrato original, declarando não haver nenhum crédito á quitar referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito – TO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO – Vara Distrital de Carrasco Bonito - TO, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados pelas partes abaixo nomeadas e identificadas.

Carrasco Bonito/TO, 09 de novembro de 2022.


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO EDUARDO
ALBUQUERQUE SOUSA
CPF nº 324.017.602-53
CONTRATADO